

Osasco, 17 de outubro de 2023.

Circular n.º 143/2023

Assunto: Adesão ao Programa Educação Conectada e preenchimento do Plano de Aplicação Financeira (PAF) na Plataforma Pddeinterativo.

Senhor (a) Diretor (a) de Escola,

Informamos que o Ministério da Educação (MEC), iniciou, na quarta-feira, 11 de outubro, o período de adesão e elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) da Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) de 2023. A política, uma das frentes da [Estratégia Nacional de Escolas Conectadas](https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas) (<https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas>), tem o objetivo de apoiar as escolas na contratação de internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

Para garantir esses recursos, os gestores escolares devem acessar, até o dia 1º de novembro, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Interativo, por meio do endereço <https://sispddeinterativo.mec.gov.br/>

É necessário formalizar a adesão da escola, responder ao formulário de monitoramento e, depois, preencher o Plano de Aplicação Financeira (PAF).

Após entrar no site, o gestor deve acessar com seu CPF e senha e, em seguida, realizar os seguintes passos:

- ✓ **Acessar o módulo “Educação Conectada”; ler as orientações gerais da política de 2023;**
- ✓ **Formalizar a adesão da escola por meio da assinatura digital do Termo de Adesão e responder às perguntas de monitoramento.**
- ✓ **O PAF também será definido durante a adesão e determina onde serão usados os recursos nas escolas.**

Neste ano, o Educação Conectada recomenda que o recurso financeiro seja usado prioritariamente para contratação de serviço de acesso à internet, além da implantação de infraestrutura de wi-fi, para distribuição do sinal pelos ambientes da escola. No anexo da Portaria (anexa), é possível encontrar a lista de itens que podem ou não ser adquiridos com o recurso.

Medidor – Além de responder às perguntas de monitoramento e elaborar o PAF, as escolas também precisam instalar o Medidor Educação Conectada em um dos computadores da unidade usado em atividades pedagógicas. A ferramenta é essencial para o monitoramento da qualidade de internet no país. A instalação dura cerca de cinco minutos e pode ser concluída sem a necessidade de um técnico.

Os entes que fizeram adesão à Estratégia se comprometem a garantir o monitoramento da velocidade e qualidade do serviço de internet que chega até as escolas mediante a instalação do [Medidor Educação Conectada](https://medidor.educacaoconectada.mec.gov.br/) em um computador da unidade. Todas as orientações estão disponíveis no site: <https://medidor.educacaoconectada.mec.gov.br/>

Após acessar a página, clicar em na aba “Downloads e Manuais”, localizada na barra de cima do site à direita, para fazer o download do programa de acordo com o sistema operacional do computador – Windows ou Linux.

Também está disponível um [manual com oito passos para a instalação](https://medidor.educacaoconectada.mec.gov.br/) e perguntas frequentes. Após a computador da unidade. Todas as orientações estão disponíveis no site: <https://medidor.educacaoconectada.mec.gov.br/>

Para maiores informações, acessar o link abaixo:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/outubro/aberta-etapa-de-adesao-e-elaboracao-do-paf-do-educacao-conectada>

Segue, em anexo a Portaria 33/2023, o Manual de Instalação do Medidor e a lista com as 52 (cinquenta e duas) escolas contempladas.

Lembramos que, ao elaborar o Plano, a escola definirá se o valor disponível na plataforma será usado como custeio, como capital, ou como ambas as naturezas e problemas com senhas bloqueadas encaminhar e-mail para maria.f.francisco@educacao.sp.gov.br

Prazo de Adesão: **01/10/2023 a 01/11/2023**

Contando com a atenção costumeira, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Pela Comissão dos Programas MEC
Maria de Fátima Francisco

De acordo,
Prof. Ariovaldo Guinther
RG 25.790.923-0
Dirigente Regional de Ensino